

L E I Nº 268/57

BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 211, Capítulo IV, da Lei nº 99, de 16 de Dezembro de 1949, nas seguintes alíneas:

1ª - Alterando de \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para \$170.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

2ª - Alterando de \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para \$150.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

3ª - Alterando de \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para \$150.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara d'Oeste, 17 de Setembro de 1957.

Benedito Costa Machado  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em 17 de Setembro de 1957.

J. E. Mac-Knight  
secretario.